



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$227.917,49

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O**

A:

Artigo 1º - Conforme Lei 2247, 18 de dezembro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no valor de R\$227.917,49 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)

R\$ 227.917,49

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE			
	450		10.302.6001.2071.0000	ATENCAO A SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		25.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		305	003	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS		
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR			
	267		08.244.7000.2102.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.585,98
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01		TESOURO		
		500	016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANCA E ADOLE		



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

269	08.244.7000.2107.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.349,91
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 010	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
226	08.241.7002.2058.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	183.981,60
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Excesso:

227.917,49

Fontes de Recurso

01	00	202.917,49
05	00	25.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Altinópolis, 02 de janeiro de 2.024.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças